



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

A Diretoria de Educação a Distância - DIEAD, responsável pela gestão da Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução FNDE n. 036/2009, Decreto nº 1590/1995, Resolução nº 13/2017/CONSUP e demais legislações em vigor, torna pública a seleção de bolsistas para atuar nos cursos da Rede E-TEC, na modalidade de Educação a Distância.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas para a Rede E-TEC, nomeada pela reitora do Instituto Federal do Amapá por meio da Portaria nº 210 de 31 de janeiro de 2018/GR/IFAP. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.
- 1.2 O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para composição das vagas existentes e o cadastro de reserva para atuar como bolsistas nos cursos do Programa Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO para as funções estabelecidas no Quadro I, na modalidade de Educação a Distância.
- 1.3 A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda do IFAP.
- 1.4 As vagas deste Edital serão destinadas aos cursos Técnicos de nível médio na forma Subsequente na modalidade Educação a Distância.
- 1.5 As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e requisitos estão estabelecidos conforme quadro 01:

Função	Área	Requisitos	Macapá	Pedra Branca
---------------	-------------	-------------------	---------------	---------------------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Professor Pesquisador (sala de aula)	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR	CR
Professor mediador presencial	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR	CR
Professor mediador a distância	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR	CR
Apoio Pedagógico	Equipe Multidisciplinar (Todos os cursos)	Certificação de Curso Superior em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.	CR	CR
Apoio administrativo	Apoio Administrativo I (Todos os cursos)	Certificação de Conclusão de Ensino Médio. Servidor ativo do quadro permanente do IFAP.	CR	CR
** Apoio Financeiro	Apoio Administrativo II (Todos os cursos)	Certificação de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis; ou Ciências Econômicas; Tecnologia em Gestão Financeira devidamente reconhecida por órgão oficial.	CR	-

* CR - Cadastro de reserva de vagas.

** Vaga condicionada a servidor efetivo do Departamento de Contabilidade, Orçamentos e Finanças - DECOF/REITORIA/IFAP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido de 10 a 12 de abril de 2018, presencialmente na Direção de Educação à Distância - DIEAD no Instituto Federal do Amapá, Polo *campus* Macapá – **Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398**) e Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari - **Rua Francisco Dutra s/n Bairro Central – CEP: 68945-000**, nos horários: Manhã (09:00 as 11:00) e Tarde (14:00 as 16:00), na sala da Coordenação.

2.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Original e cópia do Diploma de graduação na área pretendida;
- b) Original e cópia de documento de identificação com foto;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do comprovante de residência;
- e) Original e cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses antes da inscrição que ateste a espécie, grau e nível de deficiência com o respectivo CID, se candidato com necessidades específicas;
- e) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- f) Ficha de pontuação da avaliação (ANEXO III), devidamente preenchida, acompanhado dos títulos comprobatórios.

2.1.2 É vedada a inscrição condicional. A não entrega de quaisquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

2.1.3 Os candidatos interessados em concorrer as vagas do Processo Seletivo Simplificado, podem se inscrever em qualquer um dos polos mencionados neste Edital.

2.1.4 Os candidatos que NÃO apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição e as demais solicitadas neste edital serão considerados eliminados.

2.1.5 Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o primeiro e último contracheque que comprove o período mínimo solicitado; Declaração que atuou no magistério, assinada pelo gestor máximo da Unidade; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

2.1.6 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, dispondo o IFAP do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

2.2. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir formação de curso superior na área correspondente;
- b) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definidos de acordo com as diretrizes do Programa Rede E-TEC Brasil;
- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no polo de apoio presencial conforme o quadro do anexo V;
- d) Atender os requisitos que constam no Quadro 01;
- e) Não possuir pendências pedagógicas junto a Coordenação de Educação a Distância do IFAP, caso já tenha sido bolsista dos Programas de Formação Rede E-TEC, MEDIOTECH e PRONATEC;
- f) Apresentar documentação necessária conforme item 2.1.1;
- g) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado.

2.3 Os candidatos servidores do IFAP poderão se inscrever nas vagas de outros Polos diferentes de sua lotação ou Polos presenciais vinculados a eles desde que haja compatibilidade de horários e autorização da chefia imediata.

2.4 A participação de servidores que possuem função gratificada ou cargo comissionado no IFAP está condicionada ao cumprimento do disposto nos artigos 50 e 52 da Resolução 09/2018CONSUP/IFAP.

2.5 É vedada a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAP.

2.6 Bolsistas dos Programas: PRONATEC, PARFOR, MEDIOTECH, PROFUNCIÓNÁRIO, etc., com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, não poderão participar desta seletiva.

2.7 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste Edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFAP, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	Dia 05/04/2018
Inscrição <i>Presencial</i>	De 10 a 12/04/2018
Análise das Inscrições	Dias 13 e 16/04/2018
Publicação do resultado preliminar	Dia 18/04/2018
Interposição de recurso pelo candidato	Dia 19/04/2018
Análise dos recursos	De 20/04/2018
Publicação do Resultado Final	Dia 23/04/2018
Convocação dos selecionados	Dia 25/04/2018

4 DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital conforme o item 2.1.1.

4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo/título, segundo pontuação discriminada no **ANEXO III** deste Edital, apenas para candidatos homologados, conforme item 4.1.

4.3 A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo pontuação obtida conforme discriminação no **ANEXO III**.

4.4 O candidato que submeter a mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um componente avaliativo, não terá esta documentação considerada.

4.5 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.6 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido, com comprovação;
- b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

4.7 O processo seletivo poderá classificar até cinco vezes o número de candidatos por vaga.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado deste Processo de Seleção Simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFAP: www.portal.ifap.edu.br/publicacoes.

5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

5.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO o formulário de recurso, modelo **ANEXO IX** deste Edital.

5.4 Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio (**ANEXO IX**) à Comissão de Seleção Rede E-TEC/ BOLSA FORMAÇÃO, por meio do e-mail: ead@ifap.edu.br, devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.5 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

5.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse e conveniência da Rede E-TEC.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições das funções constam no **ANEXO IV** deste Edital.

8 DA BOLSA

8.1 O pagamento das bolsas dos profissionais que atuarão nos cursos da Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital.

8.2 As funções de: **Professor mediador presencial, Professor mediador a distância, Apoio pedagógico, Apoio administrativo e Apoio financeiro** farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, de acordo com a carga horária trabalhada conforme estabelecido no **ANEXO V**, enquanto exercer a função, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério e conveniência da Rede E-TEC Brasil.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

8.3 O ocupante da função de **Professor Pesquisador** receberá o valor por hora/aula conforme estabelecido no **ANEXO V** e deverá semestralmente participar de novo processo de seleção.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação/contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos e, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

9.3 Atentando-se para o item 9.1 deste Edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades da Rede E-TEC podendo ser nos turnos e horários: Matutino 08:00 as 12:00, Vespertino 14:00 as 17:00 e Noturno 18:00 as 22:00, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

9.4 A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação Geral da Rede E-TEC.

9.5 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades da Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

9.6 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

9.7 A permanência do bolsista do Programa Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede E-TEC, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

9.8 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades da Rede E-TEC, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.9 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, relacionados a baixo, nos polos referentes a sua atuação. Polo *campus* Macapá na Direção de Educação à Distância - DIEAD no Instituto Federal do Amapá, **Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398** e Polo Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari - **Rua Francisco Dutra s/n Bairro Central – CEP: 68945-000**, nos horários: Manhã (09:00 as 11:00) e Tarde (14:00 as 16:00), na sala da Coordenação:

- a) Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópias);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d) Diploma de graduação e Certificado de curso de Extensão que comprove os requisitos mínimos na área a que concorreu à vaga de bolsista (cópias);
- e) Certificados de cursos de Extensão, Pós graduação Lato e Stricto Sensu, se houver (cópias);
- f) Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério;
- g) Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011, no caso de servidores ativos;
- h) Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no **ANEXO VI**;
- i) Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no **ANEXO VII**;
- j) Termo de Compromisso assinado e reconhecido em cartório, conforme modelo no **ANEXO VIII**;
- k) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ na rubrica 33.90.48, conforme **ANEXO X**);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

l) Autorização da Chefia Imediata assinada (Caso seja servidor do IFAP), conforme modelo no **ANEXO XI**;

m) Declaração que não assume Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (Caso seja servidor do IFAP), conforme modelo no **ANEXO XII**.

9.10 Em hipótese alguma, será aceita documentação incompleta prevista no Item 9.9.

9.11 O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **ANEXO II** deste Edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.

9.12 Caso determinada vaga não seja preenchida e tenha candidato aprovado em outra vaga com formação equivalente, o mesmo poderá ser reaproveitado na referida vaga de acordo com a conveniência da Rede E-TEC.

9.13 A **convocação** será feita no site do IFAP, na página do Processo Seletivo e por **e-mail** disponibilizado pelo candidato na FICHA DE INSCRIÇÃO, estando o IFAP isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em pelo menos uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.

9.14 O candidato que não aceitar a convocação terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.

9.15 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo Seletivo Simplificado, e, caso tenha sido convocado, terá seu vínculo cancelado.

9.16 O candidato convocado deverá participar de curso de capacitação oferecido pelo IFAP definida pela Coordenação Geral da Rede E-TEC.

9.17 A convocação será feita no site do IFAP, na página do processo seletivo e por e-mail disponibilizado pelo candidato no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, estando o IFAP isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em pelo menos uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

10 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

10.2 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

10.3 As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

10.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada função.

10.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para as funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

10.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 10.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

10.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

10.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

10.9 O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais.

10.10 Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições da função para a qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

10.11 Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito da Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, com prazo de validade de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, exceto para a função de professor pesquisador.

11.2 A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.

11.3 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **colaborador/bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador de Polo dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades*”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

11.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral da Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO e da disponibilização financeira, ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento /das normas contidas neste Edital e o compromisso de cumpri-las.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site www.portal.ifap.edu.br/publicacoes, bem como no endereço de e-mail fornecido no ato de inscrição.

11.7 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012 e no Manual de Gestão da Rede E-TEC Bolsa Formação.

11.8 É vedada a participação como bolsista da Rede E-TEC Brasil de candidato que recebe outras bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física).

11.9 Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.10 A convocação/contratação dos candidatos para as funções ofertadas, não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP.

11.11 Os servidores do IFAP – Docentes e Técnicos – só poderão atuar no programa em horário diferente do seu exercício institucional e com autorização expressa do dirigente máximo da sua Unidade de lotação.

11.12 Obedecendo o disposto na Resolução nº 09 de 2018-CONSUP/IFAP: *Art. 50 - O docente em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional só poderá participar de bolsa remunerada por meio de Programas (Parfor, Pronatec, E-tec, Profuncionário, etc), fora dos dois turnos diários e completos, com disponibilidade assinada pelo Dirigente Máximo da Unidade onde o docente esteja lotado.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

11.13 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

11.14 Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase deste Processo Seletivo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.15 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado.

11.16 O candidato poderá concorrer em apenas 1(um) código de vaga deste edital.

Macapá-AP, 05 de abril de 2018

Suzana Cardoso

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Formação Rede E-Tec

Portaria 210, de 31 de Janeiro de 2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO IFAP)

Dados do Candidato (a) completo			
Nome		Sexo	() M () F
Cargo		PNE*	() SIM () NÃO
		Em caso de SIM, qual a necessidade?	
Especificações do Cargo (Código/Polo)			
Turno da vaga : MANHÃ () TARDE () NOITE ()			
Nacionalidade		CPF	
RG		Órgão expedidor	UF
Data de expedição		Naturalidade	
Título de eleitor			
Data de Nascimento		Estado Civil	
Número do Certificado de Reservista			
E-mail			
E-mail			
Telefone		Telefone	
Endereço Completo			
Logradouro (rua, avenida, travessa)		Número	
Complemento		CEP	
Bairro		Cidade	
UF			

*PNE – Pessoa com Necessidades Específicas

Local _____, _____ de Abril de 2018

Responsável pela realização da Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Dados do Candidato (a) completo			
Nome			Sexo () M () F
Cargo			PNE* () SIM () NÃO Em caso de SIM, qual a necessidade?
Especificações do Cargo (Código/Polo)			
Turno da vaga : MANHÃ () TARDE () NOITE ()			
Nacionalidade		CPF	
RG		Órgão expedidor	UF
Informações da Inscrição			
Dia		Município	

*PNE – Pessoa com Necessidades Específicas

Local _____, _____ de Abril de 2018

Responsável pela realização da Inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO II - DISCIPLINAS OFERTADAS (CARGO PROFESSOR PESQUISADOR)

CAMPUS MACAPÁ

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - TARDE

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA /h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP01	Responsabilidade Civil Criminal	60	Bacharel em Direito com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP02	Segurança na eletrotécnica	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP03	Higiene do Trabalho	60	Graduação em Tecnologia em Gestão de Segurança Privada ou Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil ou de Produção ou de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP04	Análise de Riscos	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho, com experiência de 01	CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

			ano de magistério	
MCP05	Ergonomia	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP06	Medicina do Trabalho e Primeiros Socorros	60	Graduação em Medicina do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho com experiência de 01 ano de magistério	CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

CAMPUS MACAPÁ

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – NOITE

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA / h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP07	Responsabilidade Civil Criminal	60	Bacharel em Direito com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP08	Segurança na eletrotécnica	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP09	Higiene do Trabalho	60	Graduação em Tecnologia em Gestão de Segurança Privada ou Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil ou de Produção ou de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP10	Análise de Riscos	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

MCP11	Ergonomia	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP12	Medicina do Trabalho e Primeiros Socorros	60	Graduação em Medicina do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério	CR

CAMPUS MACAPÁ

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA – TARDE

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA / h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP13	Higiene e Segurança do Trabalho	60	Graduação em Tecnologia em Gestão de Segurança Privada ou Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil ou de Produção ou de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério.	CR
MCP14	Metodologia de Projeto Técnico	30	Graduação em Pedagogia com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP15	Software de Análise e Monitoramento de Hardware	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

MCP16	Software de Segurança da Informação	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP17	Metodologia de Pesquisa	30	Graduação em Pedagogia com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP18	Protocolos e Serviços de Redes	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP19	Cabeamento de Redes de Computadores	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

CAMPUS MACAPÁ

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA – NOITE

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA / h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP20	Higiene e Segurança do Trabalho	60	Graduação em Tecnologia em Gestão de Segurança Privada ou Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil ou de Produção ou de Segurança no Trabalho, com experiência de 01 ano de magistério.	CR
MCP21	Metodologia de Projeto Técnico	30	Graduação em Pedagogia com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP22	Software de Análise e Monitoramento de Hardware	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP23	Software de Segurança da Informação	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP24	Metodologia de Pesquisa	30	Graduação em Pedagogia com experiência de 01 ano de magistério	CR
MCP25	Protocolos e Serviços de Redes	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

MCP26	Cabeamento de Redes de Computadores	60	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins com experiência de 01 ano de magistério	CR
--------------	-------------------------------------	----	--	-----------

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE PEDRA BRANCA DO
AMAPARI**

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - MANHÃ

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA /h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
PBA27	Psicologia do Trabalho	60	Graduação em Psicologia. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR
PBA28	Responsabilidade e Civil e Criminal	60	Bacharel em Direito com experiência de 01 ano de magistério	CR
PBA29	Segurança na Eletrotécnica	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho e Arquitetura com experiência de 01 ano de magistério	CR
PBA30	Higiene no Trabalho	60	Graduação em Tecnologia em Gestão de Segurança Privada ou Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil ou de Produção ou de Segurança no Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo com	CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

			experiência de 01 ano de magistério.	
PBA31	Análise de Riscos	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho e Arquitetura com experiência de 01 ano de magistério	CR
PBA32	Ergonomia	60	Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Elétrica, Mecânica, Química, de Segurança no Trabalho e Arquitetura com experiência de 01 ano de magistério	CR
PBA33	Medicina do Trabalho e Primeiros Socorros	60	Graduação em Medicina do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho com experiência de 01 ano de magistério	CR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função: PROFESSOR PESQUISADOR

Nome do Candidato			
Componente Curricular			
Código		Local	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo dois pontos)			
03. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
04. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
05. Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
07. Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade presencial	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função: PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Nome do Candidato	
Local	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo dois pontos)			
03. Curso de capacitação na área de Tutoria para Educação a Distância e/ou áreas afins	2,0 (dois) pontos para cada curso com carga horária mínima de 100 horas (No máximo seis pontos)			
04. Curso de capacitação na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
05. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como docente em qualquer nível ou modalidade presencial	0,5 (meio) ponto para cada ano (No máximo quatro pontos)			
07. Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de experiência profissional como Tutor de cursos de Educação a Distância	3,0 (três) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função: PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

Nome do Candidato	
Local	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo dois pontos)			
03. Curso de capacitação na área de Tutoria para Educação a Distância e/ou áreas afins.	2,0 (dois) pontos para cada curso com carga horária mínima de 100 horas (No máximo seis pontos)			
04. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
05. Participação em eventos ligados a área de atuação.	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como docente em qualquer nível ou modalidade presencial	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo quatro pontos)			
07. Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de experiência profissional como Tutor de cursos de Educação a Distância	3,0 (três) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função: APOIO PEDAGÓGICO

Nome do Candidato	
Local	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo dois pontos)			
03. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
04. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
05. Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo dez pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como Coordenador de curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
07. Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade presencial	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente em Educação profissional	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo dois pontos)			
09. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo quatro pontos)			

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função: APOIO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	
Local	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área correspondente	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo quatro pontos)			
03. Tempo de experiência profissional na área correspondente	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
04. Tempo de atuação administrativa em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
05. Tempo de atuação na Educação a Distância	1,0 (um) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função: APOIO FINANCEIRO

Nome do Candidato	
Local	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área correspondente	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo quatro pontos)			
03. Tempo de experiência profissional na área correspondente	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
04. Tempo de atuação administrativa em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
05. Tempo de atuação na Educação a Distância	1,0 (um) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC
E**

DITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR PESQUISADOR

- * Exercer as atividades típicas de professor pesquisador (formador);
- * Elaborar e entregar à Equipe pedagógica com antecedência do início das aulas, os Planos de ensino e de aula;
- * Criar e manter os conteúdos das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem –AVA, em diversos suportes, incluindo a gravação de vídeos didáticos;
- * Planejar, elaborar e ministrar as aulas presenciais;
- * Empregar e desenvolver as Metodologias para atingir os objetivos do curso e que permita o atendimento individualizado dos alunos, a organização destes em grupos promovendo o trabalho cooperativo, colaborativo e participativo;
- * Planejar, elaborar e aplicar atividades e avaliações, a distância e presencialmente;
- * Preencher o diário de classe do curso de acordo com o sistema acadêmico utilizado pelo *campus* a que Polo se vincula;
- * Entregar o Diário de Classe do Curso, devidamente preenchido à Equipe Pedagógica para a devida supervisão, dentro do prazo previsto pela coordenação do Polo;
- * Participar dos encontros presenciais agendados, das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- * Atender às convocações e solicitações dos coordenadores de EaD;
- * Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais;
- * Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Gerenciamento de EaD do *campus*, equipe pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;
- * Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

* Acompanhar conjuntamente com a Equipe de professores mediadores presencial e a distância e equipe pedagógica o desempenho escolar dos alunos, propondo alternativas para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TODAS AS ÁREAS)

- * Exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- * Aplicar as avaliações presenciais;
- * Registrar no Ambiente Virtual de Aprendizagem – VA, do Ifap, em até 48 horas após disponibilizado, as nota das avaliações presenciais e a frequência dos alunos nas tele-aulas;
- * Assistir e orientar os professores pesquisadores na utilização do Ambiente Virtual de aprendizagem-AVA relacionado às atividades no curso;
- * Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;
- * Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- * Elaborar relatórios de regularidade e de desempenho dos alunos nas atividades presenciais e enviar ao Coordenador de Polo, de Curso e Coordenador de Gerenciamento de EaD do *campus*;
- * Coordenar, acompanhar, orientar, registrar e avaliar a atividades presenciais que forem designadas pela Unidade de gestão EaD ;
- * Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de gestão de EaD do *campus*;
- * Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Curso e de Gerenciamento de EaD do *campus* na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;
- * Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão de EaD e pela equipe gestora do *campus* ao qual o Polo se vincula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (TODAS AS ÁREAS)

- * Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- * Assistir e orientar os alunos na realização das atividades do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- * Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;
- * Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- * Elaborar relatórios de regularidade e de desempenho dos alunos pertinentes às atividades desenvolvidas a distância (AVA) e enviar ao coordenador de professor medidor, à coordenação de Polo e à Coordenação geral da Rede E-TEC ;
- * Auxiliar no preenchimento dos diários de classe – notas e frequências dos alunos, conforme registros realizados no AVA;
- * Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Curso, de Gerenciamento de EaD do *campus*, Equipe pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;
- * Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de gestão de EaD do *campus*;

APOIO PEDAGÓGICO (todos os cursos)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- * Atender todos os programas da mesma Fonte de Financiamento dos Programas de Bolsa Formação Rede E-TEC/MEDIOTECH;
- * Analisar pedagogicamente os instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as tele aulas, seguindo a dinâmica da EAD;
- * Realizar formatação e análise na redação dos conteúdos a fim de verificar a coerência dos materiais referentes à disciplina;
- * Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- * Revisar os Planos de Ensino e de aula dos cursos;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

- * Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação de Curso, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- * Realizar relatórios semanal/mensal sobre a frequência dos alunos e encaminhar ao setor pedagógico da do *campus* e DIEAD;
- * Retornar material ao docente e/ou à Supervisão Pedagógica, a fim de mantê-la atualizada referente à revisão dos instrumentais;
- * Acompanhar, orientar e supervisionar os trabalhos docentes;
- * Analisar e emitir parecer sobre o diário de classe dos docentes;
- * Elaborar e encaminhar à Coordenação de Polo Relatório sobre a entrega dos diários pelos docentes;
- * Realizar em conjunto com os Professores Mediadores o levantamento de alunos evadidos/retidos e/ou em dependência e encaminhar à Coordenação de Polo e Coordenação de gerenciamento de EaD do *campus*;
- * Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Gerenciamento de EaD do *campus*, equipe pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD.

APOIO ADMINISTRATIVO (TODOS OS CURSOS)

APOIO ADMINISTRATIVO I

- * Atender todos os programas da mesma Fonte de Financiamento dos Programas de Bolsa Formação Rede E-TEC/MEDIOTECH;
- * Auxiliar os professores mediadores, pesquisadores, coordenadores na realização de todas as atividades, ao uso de equipamentos elétricos e toda infraestrutura nas transmissões das aulas EaD;
- * Auxiliar no processo de matrícula e inscrições dos alunos em sistemas governamentais e institucionais, bem como dar todo o suporte documental aos mesmos;
- * Atender às necessidades de infraestrutura logística dos polos;
- * Realizar outras atividades pertinentes à função administrativa que se fizer necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

APOIO FINANCEIRO (TODOS OS CURSOS)

APOIO ADMINISTRATIVO II

- * Atender todos os programas da mesma Fonte de Financiamento dos Programas de Bolsa Formação Rede E-TEC/MEDIOTECH;
- * Elaboração das Listas de Credores-LC;
- * Envio de Documentos à Coordenação-Geral do e-Tec/Bolsa Formação, para ateste.
- * Liberação do Processo para Pagamento;
- * Apropriação no Siafi-Web Novo CPR - Geração da NS de Apropriação;
- * Recebimento de processos, realização de conformidade de gestão, assinaturas em
- * Notas de Empenhos e arquivamento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO V - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA	
Professor Pesquisador	R\$ 50,00/h	De acordo com a carga horária da disciplina ministrada	
Professor Mediador presencial	R\$ 20,00/h	20	h/semana
Professor Mediador a distância	R\$ 20,00/h	20	h/semana
Equipe Multidisciplinar Apoio pedagógico	R\$ 32,00 /h	20	h/semana
Apoio administrativo	R\$ 14,00 /h	20	h/semana
Apoio Financeiro	R\$ 14,00 /h	20	h/semana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente
e domiciliado em _____, na _____,
nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____,
e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo
_____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio
_____, na modalidade a distância, da Rede e-Tec/Bolsa
Formação declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº 01/2018 –
EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão)
no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber
benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente
e domiciliado em _____, na _____,
nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____,
e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo
_____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio
_____, na modalidade a distância, da Rede E-Tec/Bolsa
Formação, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse
sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-
ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº 01/2018 – EAD/REDE E-
TEC/DIEAD/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade
para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral
da Rede E-Tec Brasil/Macapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

(assinado em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral da Rede e-Tec (Reconhecida em Cartório) para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____, selecionado (a) para a função de _____ para atuação na Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, no polo _____.

Neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal para cumprir a carga horária prevista no ANEXO V, no Polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral da Rede E-Tec.

Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas da Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

a) Compreender que a Rede e-Tec Brasil ofertar educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

b) Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do IFAP, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos serão objetos de compensação em outros momentos e atividades, porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal está associado ao exercício da função no mês;

c) Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;

d) Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do IFAP, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral de EaD do IFAP;

e) Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;

f) Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela Coordenação de EaD do IFAP;

g) Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;

h) Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;

i) No caso de servidor do IFAP, deverá estar lotado no Campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);

j) Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra a Rede E-TEC, Coordenação de EaD e contra o IFAP e seus parceiros;

k) Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFAP;

l) Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

m) Respeitar a hierarquia da Coordenação de EaD do IFAP, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do IFAP e paralela e complementarmente com a Direção do Campus ou da Escola que apoia o polo;

n) Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;

o) Dever de fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de **abrir o e-mail frequentemente**, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação;

p) Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do IFAP e que zelará pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;

q) Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;

r) Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento;

s) Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades;

t) Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL E DO PROFUNCIÓNÁRIO;

u) Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, COMPROMETER-SE a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;

v) Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

w) Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução N° 18, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA

(Reconhecer em cartório)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 01/2018 - EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE RECURSO – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação (RG):			
CPF:		E-mail:	
Número de Inscrição		Fone:	

AO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

–Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS
AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA
RUBRICA 33.90.48**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____
RG _____, CPF _____, candidato selecionado
pelo Edital Nº 01/2018 PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO
Campus _____, declaro que não recebo bolsas das
agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros
Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de
fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação Geral da
Rede E-Tec no *campus* para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata da
Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2018.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

ASSINATURA DO BOLSISTA

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR
MÁXIMO DA UNIDADE/SETOR
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, _____,
Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá –
IFAP, declaro para os devidos fins que _____,
portador do RG sob nº _____, CPF nº _____,
professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE nº
_____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, tem Disponibilidade
de Horário _____ para atuar na Rede E-TEC/BOLSA
FORMAÇÃO, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a
função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Proposta de Trabalho na EAD

Dia	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						
Domingo						

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Assinatura do Gestor Máximo da Unidade/Setor

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/REDE E-TEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA
(FG) OU CARGO COMISSIONADO (CD) – (somente para servidor do IFAP)**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente
e domiciliado em _____, na _____,
nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____,
e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo _____,
para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio _____,
na modalidade a distância, da Rede E-Tec/Bolsa Formação, declaro que não assumo Função
Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA